



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

LIVRO

FOLHA

1997

0077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

SERV.

PROT.

0004

1087

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



Permanência: 307.078.0946.000.3

Inclusão: 307.078.0961.000.5 - lote 01-B
0975.000.1 - lote 01-C

ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL, na forma abaixo:

0988.000.2 - lote 01-D

SAIBAM quantos a presente escritura pública de divisão amigável virem, que ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de março do ano de dois mil e onze (22/03/2011), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgantes e reciprocamente outorgados, **LEONICE MONTEIRO DE SOUZA**, brasileira, do lar, C.I. 410.718 DGPC/GO, CPF 765.160.911-53 e seu conjugue **MAURICIO FLAUZINO DE SOUSA**, brasileiro, eletricitista, C.I. 390.210 - 5.921.740 SSP/GO, 2ª via, CPF 198.601.881-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Caravelas, quadra 05, lote 01-A, Vila Aquiar, Goiânia/GO; **LEONIDIO MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, autonomo, C.I. 5.930.088 DGPC/GO, CPF 145.538.561-15 e seu conjugue **FRANCISMAR LEAL BARRADAS MONTEIRO**, brasileira, do lar, C.I. 410.867 SSP/GO, CPF 418.511.611-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Caravelas, quadra 05, lote 01-B, Vila Aquiar, Goiânia/GO; **ELENICIA MONTEIRO ALVES**, brasileira, do lar, C.I. 1.563.212 SSP/GO, CPF 717.319.621-34 e seu conjugue **JOSE ALVES FILHO**, brasileiro, pedreiro, C.I. 1.350.940 SSP/GO, CPF 277.151.751-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Caravelas, quadra 05, lote 01-C, Vila Aquiar, Goiânia/GO; **DORALICE MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, do lar, C.I. 591.736 DGPC/GO, CPF 599.401.401-00 e seu conjugue **MANUEL MARIA DA SILVA**, brasileiro, eletricitista, C.I. 495.586 DGPC/GO, 2ª via, CPF 095.774.321-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Caravelas, quadra 05, lote 01-D, Vila Aquiar, Goiânia/GO; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados referidos, falando cada um por sua vez me foi dito o seguinte: Que são senhores e legítimos possuidores em comum dos seguintes imóveis: 01) - Um lote de terras



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1997

SERV.

0004

FOLHA

0078

PROT.

1087

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



para construção urbana de número 01-A, da quadra 05, sito a rua Caravelas na "VILA AGUIAR", nesta Capital, com área de 345,26 m², medindo: 14,69 metros de frente; 14,74 metros pela linha de fundo com a Marginal Cascavel; 22,29 metros pelo lado direito com a Chacara A; e, 24,09 metros pelo lado esquerdo com o lote 1-B, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 211.706; 02) - Um lote de terras para construção urbana de número 01-B, da quadra 05, sito a rua Caravelas na "VILA AGUIAR", nesta Capital, com área de 345,26 m², medindo: 14,01 metros de frente; 14,05 metros pela linha de fundo com a Marginal Cascavel; 24,09 metros pelo lado direito com o lote 01-A; e, 25,21 metros pelo lado esquerdo com o lote 1-C, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 211.707; 03) - Um lote de terras para construção urbana de número 01-C, da quadra 05, sito a rua Caravelas na "VILA AGUIAR", nesta Capital, com área de 345,26 m², medindo: 13,41 metros de frente; 13,46 metros pela linha de fundo com a Marginal Cascavel; 25,21 metros pelo lado direito com o lote 01-B; e, 26,27 metros pelo lado esquerdo com o lote 1-D, bem como um barracão no mesmo edificado contendo 02 comodors, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 211.708; 04) - Um lote de terras para construção urbana de número 01-D, da quadra 05, sito a rua Caravelas na "VILA AGUIAR", nesta Capital, com área de 345,26 m², medindo: 12,89 metros de frente; 12,39 metros pela linha de fundo com a Marginal Cascavel; 26,27 metros pelo lado direito com o lote 01-C; e, 27,30 metros pelo lado esquerdo com a Chacara 02, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 211.709, valor atribuído R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), sendo: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) cada imóvel, que os outorgantes e reciprocamente outorgados, retro nomeados e qualificados, resolveram, de comum acordo, extinguir esse estado de comunhão e, assim, pela presente escritura fazem a divisão do(s) dito(s) imóvel(is) para que cada um deles outorgantes e reciprocamente outorgados fique(m) com a(s) sua(s) parte(s) certa(s) e determinada(s), pela maneira seguinte: Ao(s) condômino(s) **LEONICE MONTEIRO DE SOUZA** e seu esposo **MAURICIO FLAUZINO DE SOUSA** em pagamento do(s) seu(s) quinhão(ões) no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) fica(m) pertencendo bem descrito no item 1, ou seja: Um lote de terras para construção urbana de número 01-A, da quadra 05, sito a rua Caravelas na "VILA AGUIAR", nesta Capital, com área de 345,26 m², medindo: 14,69 metros de frente; 14,74 metros pela linha de fundo com a Marginal Cascavel; 22,29 metros pelo lado direito com a Chacara A; e, 24,09 metros pelo lado esquerdo com o lote 1-B, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 211.706 Ao(s) condômino(s) **LEONIDIO MONTEIRO DA COSTA** e sua esposa, **FRANCISMAR LEAL BARRADAS MONTEIRO** em pagamento do(s) seu(s) quinhão(ões) no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) fica(m) pertencendo bem descrito no item 2, ou seja: Um lote de terras para construção urbana de número 01-B, da quadra 05, sito a rua Caravelas na "VILA AGUIAR", nesta Capital, com área de 345,26 m², medindo: 14,01 metros de frente; 14,05 metros pela linha de fundo



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1997

0079

SERV.

PROT.

0004

1087

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

**DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO**

Substitutas

**ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA**

Escreventes



com a Marginal Cascavel; 24,09 metros pelo lado direito com o lote 01-A; e, 25,21 metros pelo lado esquerdo com o lote 1-C, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 211.707; Aos condôminos **ELENICIA MONTEIRO ALVES** e seu esposo **JOSE ALVES FILHO**, em pagamento do(s) seu(s) quinhão(ões) no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) fica pertencendo o bem descrito no item 3, ou seja: Um lote de terras para construção urbana de número 01-C, da quadra 05, sito a rua Caravelas na "VILA AGUIAR", nesta Capital, com área de 345,26 m², medindo: 13,41 metros de frente; 13,46 metros pela linha de fundo com a Marginal Cascavel; 25,21 metros pelo lado direito com o lote 01-B; e, 26,27 metros pelo lado esquerdo com o lote 1-D, bem como um barracão no mesmo edificado contendo 02 comodors, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 211.708; Aos condôminos **DORALICE MONTEIRO DA SILVA** e seu esposo **MANUEL MARIA DA SILVA**, em pagamento do(s) seu(s) quinhão(ões) no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) fica pertencendo o bem descrito no item 4, ou seja: Um lote de terras para construção urbana de número 01-D, da quadra 05, sito a rua Caravelas na "VILA AGUIAR", nesta Capital, com área de 345,26 m², medindo: 12,89 metros de frente; 12,39 metros pela linha de fundo com a Marginal Cascavel; 26,27 metros pelo lado direito com o lote 01-C; e, 27,30 metros pelo lado esquerdo com a Chacara 02, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 211.709. Que assim dando como feita e acabada a presente divisão e dando, como dão, recíproca quitação, transmitem uns aos outros toda a posse, domínio, direitos e ação que na parte do(s) imóvel(is) dividido(s) ora exercia, e que a cada condômino fica(m) pertencendo, para que cada um dos condôminos possa dessas partes livremente usar, gozar e dispor como suas que são e fica(m) sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo,

Escrevente

Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino, Taxa Judiciária: R\$ 102,51, Emolumentos R\$ 1.307,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 444,80.

Leonice Monteiro de Souza
LEONICE MONTEIRO DE SOUZA

Maurício Flauzino de Sousa
MAURÍCIO FLAUZINO DE SOUSA

